Prefeitura Mun de Bonfim-RR
Fls 211
Processo
023/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo n°: 023/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Modalidade de Licitação: Convite n° 002/2023
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas, caixas de gordura e desentupimentos em geral para atender as necessidades dos Prédios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto– SMED.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. **74**, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº **222/2015,** de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº **002/2022**, de **03/01/2022** com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria Municipal de Controle Interno do Município, o processo nº **023/2023 - SMED**, **Convite n° 002/2023,** para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE
I – DA MODALIDADE ADOTADA

Trata-se de procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, onde se considera: O Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa.

Prefeitura Mun de Bonfim/RR
Fls 212
Processo

PARECER DO CONTROLE INTERNO

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por CONVITE está instruído com as seguintes peças em cumprimento às disposições nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no Decreto nº 9.412/2018, no seu Art, 23, inciso "a".

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei n°8.666/93, desde a fl. 001 até a solicitação de parecer desta secretaria;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do MEMO Nº 006/2023 de 06 fevereiro de 2023, informando o objeto a ser adquirido, e seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fl. 002 - 003);**

2.3 Consta Projeto Básico e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais **(fls. 004 - 008);**

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1° da Lei 8.666/93 **(fls. 009 - 013);**

2.5 Consta Valor Médio Estimado de **R$82.006,67** (oitenta e dois mil, seis reais e sessenta e sete centavos) para o valor global, conforme item 10 do Termo de Referência **(fls. 006)** e **Planilha Orçamentária (fl.013).** O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Educação, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 016);**

2.7 Consta Decreto n° 035/2023, nomeando a Comissão Permanente de Licitação **(fl.017);**

2.8 Consta o despacho do Presidente da Licitação, declarando que o processo em epígrafe seja realizado como Convite, de acordo com o Art. 23, inciso II "a" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, acompanhado do Decreto Federal N° 9.412/2018, **(fl. 018);**

2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. **020 – 038);**

2.10 Consta Declaração de Adequação orçamentária e Financeira assinada pelo ordenador de Despesas **(fl. 019);**

Prefeitura Mun de Bonfim/RR
Fls 213
Processo
023/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2.11 Consta Parecer Jurídico, aprovando à minuta do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato **(fls. 040-043);**

2.12 Consta Autorização para Autuação e prosseguimento assinada pelo ordenador de Despesas **(fl. 044);**

2.13 Consta Autuação do Processo quanto a Modalidade de Licitação e respectivo número assinada Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL **(fl. 045);**

III – DO EDITAL

3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação **(fls. 046-064**);

3.1 Consta no Edital de Convite N° **002/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação de Convite n° **002/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim no dia 16 de janeiro de 2023 para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei n° 8.666/93, **(fl. 065);**

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de no mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme Art. 21, §2°, inciso IV da Lei 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5. Consta nos autos os Recibos de Comprovantes de Entrega do Edital em Nome das Empresas: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 13.616.609/0001-31; J CASTRO EDA - CNPJ 03.557.787/0001-85; JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46 **(fls. 066-068).**

VI – DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO CONVITE Nº **002/2023**, estavam presentes na Sessão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Sr. Cirilo Francis de King e Campos Júnior e os membros, Rosicleide Rodrigues e Ângela Azevedo da Silva e os representantes das Empresas convidadas;

Prefeitura Mun de Bonfim/RR
Fls 214
Processo
023/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.1 Conforme relatado na Ata da Sessão de Habilitação, compareceram as empresas: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 13.616.609/0001-31; J CASTRO EDA - CNPJ 03.557.787/0001-85; JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, e todas estavam com seus representantes legais.

6.2 As empresas participantes entregaram a documentação de credenciamento **(fls. 069-110)** e após análise as mesmas foram declaradas **CREDENCIADAS (fl.205);**

6.3 Após analisar a documentação de habilitação das empresas participantes **(fls. 111 - 191)** a Comissão Declarou **HABILITADAS** as Empresas: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 13.616.609/0001-31; J CASTRO EDA - CNPJ 03.557.787/0001-85; JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, por atenderem na íntegra as exigências contidas no instrumento convocatório;

6.4 Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de habilitação **(fl.205);**

6.5 Conforme em Ata constante nos autos, a Comissão resolve, **CLASSIFICAR** as Propostas de Preço das Licitantes: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 13.616.609/0001-31; J CASTRO EDA - CNPJ 03.557.787/0001-85; JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, por atenderem na íntegra as exigências contidas no EDITAL, conforme descriminado a seguir: BRITOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 13.616.609/0001-31, apresentou valor global de R$81.220,50 **(oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**; JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, apresentou valor global de R$78.960,00 **(setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)** J CASTRO EDA - CNPJ 03.557.787/0001-85, apresentou valor global R$80.047,00 **(oitenta mil quarenta e sete reais) (fls.192-204);**

6.6 Foi escolhida a proposta de MENOR PREÇO, ofertada pela empresa **JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, com valor global de** R$78.960,00 **(setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais (fl. 195)**

6.7 Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso na fase de Proposta de Preços **(fl.206);**

6.8 Consta Mapa Comparativo de Preços **(fl. 208);**

6.9 Consta Decisão Superior da Proposta de Preços **(fl. 209);**

6.10 Consta recomendação de Adjudicação a Licitante: **JOÃO DE BARRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ N° 04.382.316/0001-46, com valor global de** R$78.960,00 **(setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**, valor abaixo do estimado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bonfim **(fl.206);**

É o relatório

VII – DAS RESSALVAS

Prefeitura Mun de Bonfim
Fls 215
Processo
023/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8. Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB n° **225/2019**, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei n° 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Recomendo cumprir a letra F do edital (fl.047) do edital de licitação;

8.7 **Que o setor competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei**;

8.8 Recomenda-se ao setor requisitante e ao Senhor Prefeito ao autorizar a abertura do procedimento licitatório em posteriores convite, analisar o objeto a ser contratado para evitar um possível fracionamento de despesa, que é vedado por lei.

V– DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS E ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS)** e considerando que as demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela **POSSIBILIDADE** da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Prefeitura Mun de Bonfim-RR
Fls 216
Processo
023/23

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle ***têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo***, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, além de acompanhar a boa execução do serviço, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 02 de março de 2023.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022